

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

EDITAL Nº 02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola Guignard e da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Artes para o ano letivo de 2022, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 303/2014, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, homologação da 156ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 194/2016, publicada no DOU em 10/03/2017.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <<http://ppgartes.uemg.br>> contido na página da UEMG: <<http://www.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente no turno da manhã. Excepcionalmente, poderá haver atividades também em horário diurno/noturno (tarde e noite) e aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 – Dimensões teóricas e práticas da produção artística; Linha 2 – Processos de formação, mediação e recepção, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 04 (três) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPG-Artes, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Sub-Comissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Sub-Comissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, bem como a lista de docentes orientadores

do Programa, consta no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 31/05/2022 a 20/06/2022.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: [Formulário de Inscrição](#)

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Documentos pessoais e acadêmicos:

- a) Cópia digital de documento oficial de identidade frente e verso, dentro da validade especificada pela Lei;
- b) Cópia digital do cadastro de pessoa física (CPF). Se o(a) candidato(a) for estrangeiro residente no Brasil, serão exigidos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o CPF. No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, que não possua ainda RNE e CPF, será aceito o passaporte ou a cópia reprográfica do passaporte com selo de legalização consular emitido pela Embaixada do Brasil em seu país de residência;
- c) Cópia digital do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- d) Cópia digital (frente/verso), do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou original do documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação antes do início formal deste curso;
- e) Cópia digital do histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Cópia digital (frente/verso), do diploma de pós-graduação (quando for o caso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil;
- g) Cópia digital do certificado de reservista (quando for o caso);

5.3.2. Pré-Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do(a) candidato(a). O arquivo deve ter como identificação apenas o número do CPF, sem pontos e traços, no formato PDF. Exemplo: 03611520327.pdf. O pré-projeto deve ser elaborado conforme as instruções presentes no ANEXO 5.

5.3.3. Portfólio ou currículo artístico apenas para candidatos(as) que apresentem pré-projetos que envolvam processos de criação artística. O portfólio ou currículo artístico deve ser elaborado conforme as instruções presentes no ANEXO 6.

5.3.4. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>, ou Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros. Para a pontuação do currículo, os candidatos deverão apresentá-lo devidamente comprovado, sob pena de os pontos não serem considerados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente, na ordem em que aparecem no ANEXO 9. Não será aceito nenhum outro formato de currículo.

5.3.5. Carta de motivação expondo os motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado em Artes, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (ANEXO 11), com assinatura digital ou escaneada pelo candidato.

5.3.6. Comprovante de proficiência em francês ou inglês (exceto para aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria). O comprovante de proficiência/certificado/diploma deverá ser apresentado em fotocópia legível e sem rasura. Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas mencionados no ANEXO 4, desde que válidos no ato da inscrição.

5.3.6.1. Os candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência no ato de inscrição poderão realizar a prova de proficiência conforme consta no item 6.3.

5.3.6.2. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua estrangeira nem forem aprovados na prova de proficiência poderão ser admitidos condicionalmente e deverão fornecer o comprovante no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.5. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.5.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 22 de junho de 2022.

5.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 27 de junho de 2022, nos endereços eletrônicos: <<http://ppgartes.uemg.br>> e <<http://www.uemg.br>>.

5.7. O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

5.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto dos campos do formulário e o envio dos documentos solicitados. O preenchimento inadequado e o envio de documentos em campos que não são específicos a eles acarretarão o indeferimento da inscrição.

5.9. Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica pelo mesmo candidato(a), será considerada a última submissão.

5.10. A documentação original deverá ser guardada pelo(a) candidato(a) para posterior conferência pela secretaria durante a matrícula.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:

6.1.1.Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS em formato presencial.

6.1.1.1. Será realizada prova escrita de conhecimentos básicos na área de Artes, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Artes, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 3.

6.1.1.2.A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 7.

6.1.1.3.A Prova de Conhecimentos será de caráter eliminatório, sendo necessário obter a nota mínima de 70% para participação das etapas subsequentes. O valor total da prova será de 100 pontos.

6.1.1.4.É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.1.5.A duração da Prova de Conhecimentos é 3 horas, com 1 hora prévia de consulta. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.1.1.6.No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.1.1.7.As provas serão realizadas no dia 01 de julho de 2022, às 14 horas, no endereço Rua Paraíba 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130.1442.

6.1.1.8.O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 06 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.9.O resultado final desta etapa será divulgado no dia 11 de julho de 2022 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1.2.Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO

PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO

- 6.1.2.1.O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.
- 6.1.2.2.A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 8.
- 6.1.2.3.O portfólio ou currículo artístico será destinado apenas aos candidatos cujo pré-projeto de pesquisa envolva criação artística. Ele servirá de apoio à avaliação do pré-projeto e será analisado a partir de sua relação com o pré-projeto de pesquisa e de critérios estéticos e conceituais. Não será atribuída uma nota ao portfólio.
- 6.1.2.4.Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.3.Terceira Etapa: 100 (cem) pontos – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1.3.1.O Currículo será avaliado pela Comissão de Seleção em atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO 9.
- 6.1.3.2.A avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo 100 pontos o seu valor máximo. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentação submetida no ato de inscrição.
- 6.1.3.3.A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada presencialmente no endereço Rua Paraíba 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130.1442.
- 6.1.3.4.O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção.
- 6.1.3.5.A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.
- 6.1.3.6.A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

- 6.1.3.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.
- 6.1.3.8.A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 10.
- 6.1.3.9.A nota final da terceira etapa será calculada pela média aritmética dos resultados obtidos na Entrevista e na Análise de Currículo Lattes.
- 6.1.3.10. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 02 de agosto de 2022 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.
- 6.1.3.11. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 05 de agosto de 2022 na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado em Artes como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 22 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 12 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgartes@uemg.br).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <ppgartes.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Rua Paraíba 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130.1442, no horário de 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.

- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. O comprovante de proficiência/certificado/diploma deverá ser digitalizado e anexado no item correspondente no Formulário de Inscrição. Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas mencionados no ANEXO 4, desde que válidos no ato da inscrição.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

10.5. Os candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência no ato de inscrição poderão realizar a prova de proficiência presencialmente na sede do Programa de Pós-Graduação em Artes, Rua Paraíba 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130.1442, no dia 08 de agosto de 2022, às 14:00h.

10.6. O candidato brasileiro será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental da língua inglesa ou francesa. O candidato estrangeiro, por sua vez, será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental da língua portuguesa. Os candidatos deverão responder por escrito a perguntas sobre um texto, na língua escolhida, a ser fornecido no início da prova demonstrando sua compreensão do mesmo. As perguntas e as respostas serão redigidas em português brasileiro.

10.7. A prova terá duração total de 3 horas e será permitida a consulta a dicionários durante toda a prova. Exige-se um rendimento mínimo de 70% para aprovação. O resultado do exame de

proficiência consistirá apenas de menção “aprovado” ou “reprovado”, sendo que esta prova não possui caráter eliminatório nem classificatório.

10.8. O resultado preliminar da Prova de proficiência será divulgado até o dia 10 de agosto de 2022, no website do Programa. O resultado definitivo da Prova de proficiência, após recurso, será divulgado no dia 15 de agosto de 2022.

10.9. O candidato reprovado poderá ser admitido condicionalmente e apresentar ao Programa, no prazo de um ano após a matrícula, certificado de proficiência em língua estrangeira conforme o ANEXO 4.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

Etapa do processo		Data	Observações
Divulgação e inscrição	Período das inscrições online	31/05/2022 a 20/06/2022	Inscrições exclusivamente por Formulário Eletrônico
	Publicação da relação de inscritos e distribuição dos números de inscrição	22/06/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Recursos contra o resultado das inscrições	23/06/2022 e 24/06/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br
	Homologação das inscrições	27/06/2022	http://ppgartes.uemg.br
1ª etapa	Realização da 1ª etapa	01/07/2022	Prova escrita a ser realizada às 14hs na Rua Paraíba, 232.
	Resultado preliminar da 1ª etapa	06/07/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Período de Recurso da 1ª etapa	07/07/2022 e 08/07/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br
	Resultado final da 1ª etapa após recurso	11/07/2022	http://ppgartes.uemg.br
2ª etapa	Resultado preliminar da 2ª etapa	20/07/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Recursos do resultado preliminar da 2ª etapa	21/07/2022 e 22/07/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br
	Resultado final da 2ª etapa após recurso	Até 25/07/2022	http://ppgartes.uemg.br
3ª etapa	Divulgação do cronograma das entrevistas	Até 25/07/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Realização da 3ª etapa	27/07/2022 a 29/07/2022	Entrevista a ser realizada de 9hs às 18hs na Rua Paraíba, 232.
	Resultado preliminar da 3ª etapa	02/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Recursos da 3ª etapa	03/08/2022 e 04/08/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br

	Resultado final da 3ª etapa após recursos	05/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
Prova de proficiência em língua estrangeira	Realização das provas de proficiência	08/08/2022	Prova escrita a ser realizada às 14hs na Rua Paraíba, 232.
	Resultado preliminar da prova de proficiência	10/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Recursos da prova de proficiência	11/08/2022 e 12/08/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br
	Resultado das provas de proficiência após recurso	15/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
Resultado Final	Resultado final preliminar	16/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
	Recursos ao resultado final preliminar	17/08/2022 e 18/08/2022	Recursos via ppgartes@uemg.br
	Relação final e nominal dos candidatos aprovados	19/08/2022	http://ppgartes.uemg.br
Matrícula	Entrega presencial da documentação	Data a ser divulgada	Data a ser divulgada em http://ppgartes.uemg.br

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de setembro de 2022, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2022.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.



Profa. Dra. Marília Nunes Silva
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes

ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES
- ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS
- ANEXO 4 - EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
- ANEXO 5 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 6 - INSTRUÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO
- ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO
- ANEXO 8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
- ANEXO 10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 11 - CARTA DE MOTIVAÇÃO
- ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO
- ANEXO 13 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (Conceito CAPES 4) é fruto da produção artística e científica realizada na Escola Guignard e na Escola de Música. O corpo docente reúne doutores das áreas de artes visuais, música, comunicação, educação, história, letras, filosofia, neurociências, ciências sociais dedicados a diversos projetos de pesquisa que incluem temas relativos à correspondência interartes, poéticas visuais, sonoras e audiovisuais, processos de mediação e recepção, curadoria, arte e tecnologia, diversidade cultural, metodologias de ensino em arte, audiovisual, entre outros.

Área de concentração: Artes Visuais/Música

A Área de Concentração articula pesquisas no campo das Artes Visuais e Música abrangendo linhas de pesquisa que organizam a produção de conhecimento, tendo como objeto o fenômeno artístico em suas implicações teóricas, processuais, culturais e educacionais.

Baseado em uma visão contemporânea sobre o hibridismo inerente aos processos artísticos e formativos na área, o curso está em consonância com a concepção de interdisciplinaridade explicitada no Documento 003/2012 da área de Artes/Música da CAPES, segundo o qual “o fundamental das propostas interdisciplinares são os processos mentais que supõem o entrecruzamento de disciplinas”, provocando “novas formas de pensar” a partir da “tensão criativa produzida pelas diferenças”.

Linha de Pesquisa 1:

Dimensões teóricas e práticas da produção artística

Contempla estudos da produção artística a partir de suas configurações estéticas, de seus processos de criação e performance. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em poéticas visuais e audiovisuais, composição e performance musical, estudos curatoriais e cruzamentos de linguagens.

Linha de Pesquisa 2:

Processos de Formação, Mediação e Recepção

Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de artes visuais e música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.

ANEXO 2

COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia
Prof. Dr. Daniel Pucciarelli (Presidente)
Prof. Dr. Luiz Naveda
Profa. Dra. Rachel Vianna

SUBCOMISSÕES

Linha 1:

Prof. Dr. Alexandre Rodrigues
Profa. Dra. Celina Lage
Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia
Prof. Dr. Daniel Pucciarelli
Profa. Dra. Juliana Silveira Mafra
Prof. Dr. Pablo Gobira
Prof. Dr. Stanley Levi Fernandes

Linha 2:

Prof. Dr. José Márcio Barros
Prof. Dr. Loque Arcanjo
Profa. Dra. Lúcia Campos
Prof. Dr. Luiz Naveda
Prof. Dr. Marcelo Cunha
Profa. Dra. Marilene Almeida
Profa. Dra. Marília Nunes-Silva
Profa. Dra. Rachel Vianna

LINHA 1: DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Prof. Dr. Alexandre Rodrigues da Costa  http://lattes.cnpq.br/1906952326422085 alexandre.costa@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Teoria da Arte ○ Cinema ○ Crítica de Arte ○ Artes do Vídeo ○ Fotografia ○ Interpretação Cinematográfica ○ Pintura ○ Desenho ○ Escultura Grupos de pesquisa: ○ Teorias e práticas artísticas (UEMG)
Profa. Dra. Celina Lage  http://lattes.cnpq.br/8974163389393254 celina.lage@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Curadoria em Arte Contemporânea ○ História das exposições de Arte ○ Curadoria e Colecionismo ○ Artista Curador ○ Curadoria de eventos multimídia ○ Curadoria de Artes digitais e NFTs nos metaversos Grupos de pesquisa: ○ Teorias e práticas artísticas (UEMG)
Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia  http://lattes.cnpq.br/5272458464302770 claudia.garcia@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Música, memória e cultura ○ Música e Literatura ○ Canção de Câmara Brasileira ○ Violão ○ Performance musical Grupos de pesquisa: ○ Práticas Instrumentais Contemporânea (UEMG) ○ Performance e Pedagogia do Violão (UFMG).

LINHA 1: DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Prof. Dr. Daniel Pucciarelli  http://lattes.cnpq.br/7144166797717742 daniel.pucciarelli@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Arte moderna e contemporânea ○ Teorias do modernismo / teorias do contemporâneo ○ Arte e política / autonomia e pós-autonomia da arte ○ Crítica de arte / crítica de arte no Brasil / sistemas das artes ○ Estética e filosofia da arte / estética e filosofia da música ○ Interfaces entre teoria, história, crítica e filosofia da arte Grupos de pesquisa: ○ Grupo de pesquisa em arte, crítica e política (UEMG) ○ Crítica e dialética (UFMG) ○ Mário Pedrosa Atual (UFRJ)
Profa. Dra. Juliana Mafra  http://lattes.cnpq.br/3369218037531423 juliana.mafra@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Arte ○ Arte contemporânea ○ Humor ○ Política ○ Memória ○ Violência Grupos de pesquisa: ○ Grupo de pesquisa em arte, crítica e política (UEMG)
Prof. Dr. Pablo Gobira  http://lattes.cnpq.br/8243001226255815 pablo.gobira@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Poéticas da curadoria: preservação, ubiquidade, materialidade, imaterialidade na/e fora da arte ○ Poéticas da gestão (pós-sociedade do espetáculo) ○ Poéticas da interação: a recepção na arte digital como poética ○ Poéticas do audiovisual: cinema, TV e vídeo ○ Poéticas do humano: trans e pós-humano, corpo, arte e tecnologia ○ Poéticas do jogar: mapas, estratégias e guerra ○ Poéticas dos lugares: das memórias tecnológicas às cidades contemporâneas ○ Poéticas matemáticas, robóticas e cibernéticas: as máquinas e a busca da singularidade Grupos de pesquisa: ○ Laboratório de Poéticas Fronteiriças (UEMG): http://labfront.tk e http://artesdigitais.tk

LINHA 1: DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Prof. Dr. Stanley Fernandes



<http://lattes.cnpq.br/2891944540192208>
stanley.fernandes@uemg.br

Áreas de pesquisa:

- Performance Musical
- Violão
- Música Contemporânea
- Composição/Criação Musical
- Musicologia (Análises, Teoria Musical, Etnografias urbanas)

Grupos de pesquisa:

- PIC - Práticas Instrumentais Contemporâneas (UEMG)
- Performance e Pedagogia do Violão (UFMG)

LINHA 2: PROCESSOS DE FORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E RECEPÇÃO

Prof. Dr. José Márcio Barros  http://lattes.cnpq.br/1604785658347017 jose.barros@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Processos de Mediação Cultural ○ Etnografia e autoetnografia ○ Arte e Cultura ○ Diversidade Cultural ○ Políticas para a cultura e as artes ○ Metodologias de Pesquisa ○ Metodologias de ação artística e cultural ○ Arte urbana ○ Arte, cultura e identidades Grupos de pesquisa: ○ Observatório da Diversidade Cultural: www.observatoriodadiversidade.org.br
Prof. Dr. Loque Arcanjo  http://lattes.cnpq.br/5721916789388301 loque.arcanjo@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ História cultural e linguagens artísticas ○ Iconografia musical ○ Música brasileira e modernismos ○ Musicalidades afro-brasileiras ○ Crítica musical no Brasil Grupos de pesquisa: ○ PAMVILLA - Perspectivas Analíticas para a Música de Villa-Lobos (ECA/USP) ○ Corpuslab (UEMG): http://corpuslab.info
Profa. Dra. Lúcia Campos  http://lattes.cnpq.br/9122224580647279 lucia.campos@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Etnomusicologia ○ Música Popular ○ Patrimônio Cultural Imaterial ○ Música e Cidade Grupos de pesquisa: ○ Grupo de Etnomusicologia (UFMG)

LINHA 2: PROCESSOS DE FORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E RECEPÇÃO

Prof. Dr. Luiz Naveda  http://lattes.cnpq.br/7548404799385296 luiz.naveda@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Dança e música ○ Movimento humano na cultura e artes ○ Musicologia e etnomusicologia ○ Abordagens computacionais para as artes ○ Corpo e iconografia ○ Música e dança afrobrasileira ○ Humanidades digitais aplicadas Grupos de pesquisa: ○ Corpuslab (UEMG): http://corpuslab.info
Profa. Dra. Marilene Oliveira Almeida  http://lattes.cnpq.br/9929558773100773 marilene.almeida@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Arte e educação ○ História do ensino de arte ○ Processos de ensino-aprendizagem ○ Museus como espaços educativos Grupos de pesquisa: ○ Mediação em Arte e Cultura: Teorias e Práticas (UEMG) ○ História da Psicologia e Contexto Sociocultural (UFMG)
Profa. Dra. Marília Nunes-Silva  http://lattes.cnpq.br/1482078430417061 marilia.nunes@uemg.br	Áreas de pesquisa: ○ Música e neurociências ○ Cognição e artes Grupos de pesquisa: ○ Corpuslab (UEMG): http://corpuslab.info

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

FABBRINI, Ricardo Nascimento (2006). Vivendo a Arte – O Pragmatismo e a Estetização da Vida. **Cognitio – Revista de Filosofia** (São Paulo), v. 7, n. 2, p. 217-227.

MAKOWIECKY, Sandra (2010). Por uma “política da arte” irreduzível: o mundo com maior clareza In: LAMPERT, Jociele; MACÊDO, Silvana Barbosa. (Orgs.). **Arte e política**: Inquietações, reflexões e debates contemporâneos. Simpósio de Integração das Artes Visuais: arte e política, 2009. Florianópolis, SC, p. 73-89.

MESQUITA, Tiago (2021). Museus em retirada: até onde vai o pluralismo das instituições? **ARS** (São Paulo), v. 19, n. 42, p. 359-395.

Os textos podem ser encontrados [aqui](#).

ANEXO 4

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados ou comprovantes abaixo relacionados:

- a) Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:
 - I - Língua inglesa: TOEFL (PBT: escore igual ou maior que 74,2; iBT: escore igual ou maior que 94; ITP escore igual ou maior que 560); IELTS (escore igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (escore igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;
 - II - Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;
- b) Certificado de aprovação no exame de proficiência em francês ou inglês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.lettras.ufmg.br/cenexx>) da Faculdade de Letras da UFMG;
- c) Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em francês ou inglês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- d) Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em francês ou inglês;
- e) Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em francês ou inglês.

ANEXO 5

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada candidato poderá apresentar somente um pré-projeto de pesquisa, sendo obrigatória a indicação da linha de pesquisa e ao menos de um orientador pretendido. **Sob pena de desclassificação, o pré-projeto deverá ser inteiramente anônimo, desprovido de qualquer elemento que possa levar à identificação do candidato.**

O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado segundo as diretrizes apresentadas a seguir:

- Formato A4, com todas as margens de 2,5 cm;
- Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com parágrafos recuados e sem espaçamento maior entre os parágrafos;
- Fonte *Times New Roman*, tamanho 10, entrelinhas simples nas notas de rodapé;
- Referências de citações no corpo do texto segundo o modelo: (Sobrenome do autor, data, página). Citações com mais de três linhas com recuo de 3cm e fonte *Times New Roman*, tamanho 11, entrelinhas simples;
- O projeto não deve conter folha de rosto nem espaços de mais de uma linha entre as seções;
- Tamanho: até 10 páginas, incluindo cada uma das seguintes seções;

1. Identificação do projeto, contendo:

- a) título do projeto;
- b) linha de pesquisa;
- c) orientador(es) pretendido(s);
- d) resumo (fonte tamanho 11, entrelinha simples, mínimo de cinco e máximo de dez linhas);
- e) palavras-chave (mínimo de três e máximo de seis), fonte em tamanho 11, separadas por ponto e vírgula.

2. Objetivos geral e específicos: apresentados de forma sintética e direta.

3. Apresentação do objeto: apresentação clara do tema, delimitação do objeto a ser pesquisado ou da(s) produção(ões) artística a ser(em) desenvolvida(s)/apresentada(s).

4. Justificativa: argumentação sobre o interesse e relevância da pesquisa proposta, com discussão das principais referências artísticas e bibliográficas pertinentes ao tema; adequação da proposta à uma das linhas de pesquisa do Programa e à trajetória acadêmica e profissional do candidato.

5. Metodologia e cronograma de execução: explicitação dos processos e procedimentos necessários para atingir os objetivos do projeto e dos prazos previstos para cada etapa de sua realização.

6. Referências: o candidato deve listar apenas as referências (bibliográficas ou não) presentes textualmente no projeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO 6

INSTRUÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PORTFÓLIO OU CURRÍCULO ARTÍSTICO

O portfólio ou currículo artístico destina-se apenas para candidatos(as) que apresentem pré-projetos de pesquisa que envolvam criação artística.

O portfólio ou currículo artístico deve ser enviado em arquivo único, em formato PDF e com limite máximo de 10mb, contendo até 10 (dez) obras/produtos/projetos artísticos que o candidato considere mais importantes e que apresentem maior articulação com o pré-projeto de pesquisa.

Cada obra/produto/projeto do portfólio ou currículo artístico deve ser acompanhada de ficha técnica, conforme os campos abaixo relacionados. Solicita-se que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios ou currículos artísticos.

- Título da obra/produto/projeto;
- Técnica utilizada ou estilo;
- Data;
- Informações sobre exibição/apresentação da obra/produto/projeto (imagens que comprovem exibição/apresentação da obra);
- Link da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na web);
- Descrição da obra - com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica e demais dados que o(a) candidato(a) julgar importantes.

ANEXO 7
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Critério	Pontuação
Aspectos formais e textuais (domínio da forma culta da língua, coerência e coesão textual)	30 pontos
Domínio do conteúdo e desenvolvimento do tema proposto (adesão ao tema, clareza, aprofundamento e abrangência)	40 pontos
Argumentação (consistência e articulação)	30 pontos
TOTAL:	100 pontos

ANEXO 8
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação
Adequação à linha de pesquisa e orientador indicados	20 pontos
Clareza da redação, correção gramatical e ortográfica, e estruturação formal do projeto conforme as normas da ABNT	20 pontos
Qualidade e consistência da fundamentação teórica	20 pontos
Clareza e viabilidade dos objetivos em relação ao cronograma e metodologia propostos	30 pontos
Atualidade e pertinência da bibliografia	10 pontos
TOTAL:	100 pontos

ANEXO 9

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação e atuação acadêmica (máximo 30 pontos)	Pontos por unidade	Pontuação máxima por item
1.1. Graduação em área relacionada à área de concentração do Programa	20	20
1.2. Graduação em outras áreas	15	15
1.3. Especialização lato sensu ou mestrado em área relacionada à área de concentração do Programa	10	10
1.4. Especialização lato sensu ou mestrado em outras áreas	5	5
1.5. Formação complementar acadêmica e/ou artística (cursos técnicos ou de formação livre – 30hs/cada)	1	5
1.6. Atuação como bolsista de PIBIC, PIBID, PIBIEX, PIBITI, Residência Pedagógica e outros programas acadêmicos (por semestre)	2	10
2. Produção bibliográfica e/ou técnica (máximo 30 pontos)		
2.1. Publicação de livro autoral com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	10 – nacional 15 - internacional	15
2.2. Organização de livro com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	5 – nacional 10 - internacional	10
2.3. Capítulo de livro com ISBN com tema relacionado à área de concentração do Programa	7 – nacional 10 - internacional	20
2.4. Publicação de artigo em periódicos (Qualis A – Artes ou Música)	10	20
2.5. Publicação de artigo em periódicos (Qualis B – Artes ou Música)	7	14
2.6. Publicação de artigo em periódicos (Qualis C – Artes ou Música)	5	10
2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos revisados por pares na área de concentração do Programa	5	10
2.8. Publicação de resumos em anais de eventos na área de concentração do Programa	1	5
2.9. Outra produção técnica relacionada à área de concentração do Programa (curadoria, produção de material didático e/ou de mediação, consultoria etc.)	Até 5	20
3. Produção artística e profissional (máximo 40 pontos)		
3.1. Criação, composição artística e/ou exposição individual ou coletiva e/ou concerto ou performance musical resultantes de processos de seleção (editais, concursos, vinculação a instituições)	7 – nacional 10 - internacional	30
3.2. Cargos de gestão ou coordenação de projetos artísticos/culturais e/ou educativos na área de concentração do Programa (por projeto ou instituição)	5	15
3.3. Participação em eventos, projetos artísticos e/ou equipe educativa na área de concentração do Programa (por evento/projeto)	3	15
3.4. Atuação como docente na educação básica ou educador em instituições, projetos ou movimentos (mínimo de 6 meses – por semestre/60hs cada)	3	15
3.5. Outra atuação profissional em relação com a área de concentração do Programa	Até 5	10
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULO:		100

ANEXO 10
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação
Capacidade de discorrer sobre o projeto, a temática e o referencial teórico da pesquisa	40 pontos
Capacidade de discorrer sobre os aspectos metodológicos e a exequibilidade do projeto	30 pontos
Capacidade de relacionar a trajetória acadêmica e profissional com o pré-projeto de pesquisa	30 pontos
TOTAL:	100 pontos

ANEXO 11 CARTA DE MOTIVAÇÃO

Exposição sucinta (até 20 linhas) dos motivos pelos quais o candidato deseja entrar no curso de Mestrado em Artes, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Artes, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso, durante o período em que a ele estiver vinculado e de acordo com o Regulamento do referido Programa. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará com a defesa e aprovação de dissertação, entrega do volume final do trabalho e do(s) artigo(s), além do atendimento pleno do Regulamento do PPG-Artes. Estou ciente que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belo Horizonte, _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 12
MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2022

Encaminhado à Comissão de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Artes

- 1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- 2) Nome do(a) Candidato(a):
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa
() 3ª etapa () 4ª etapa () Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
- 6) ANEXOs (quando for o caso)

, de de 2022.

Local e data

Assinatura

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Artes da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____,

CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em **Artes** da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2022.

Local e data

Assinatura